



**Portaria Nº 41/2023.
De 12 de setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferiras na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particulares/Sem Vencimentos, para o servidor, CRISTIANO SILVA DE SANTANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador do CPF: 001.263.375-94, foi deferido de acordo com parecer jurídico e constatado o direito do servidor, concede por 1 (UM) ano, a licença para Tratar de Interesse Particulares/Sem Vencimentos está prevista no Art. 101, VI, e Art. 120 a 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana do São Francisco/SE.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO (SE), em 12 de setembro de 2023.

**Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal**